

## EDITAL nº 08/2022

### ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

#### APRESENTAÇÃO

A Diretora da Escola SESI CENTRO, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de **19 de setembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023**, estarão abertas as matrículas para o Ensino Fundamental – anos finais e divulga, através deste Edital, as normas que irão disciplinar todo o processo.

O matriculado que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua matrícula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

#### 1. DO CURSO

1.1 Ensino Fundamental: Carga Horária Mínima 4.800 h/a

1.1.1. O Ensino Fundamental – anos finais, como proposta de formação na Educação Básica pelo SESI, compreende a continuidade do Ensino Fundamental anos iniciais, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação.

1.1.2. Do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, o estudante cursará as disciplinas da Matriz Curricular Comum (Matemática, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês), Artes, Educação Física, Ciências da Natureza, História, Geografia, Filosofia) e as disciplinas transversais (Oficinas Tecnológicas e Projetos Complementares).

#### 2. DAS VAGAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E DO PERÍODO DAS PRÉ-MATRÍCULAS

2.1. Em 2022, serão ofertadas vagas para o 6º, 7º, 8º e 9º anos, totalizando 240 vagas, assim distribuídas:

2.1.1.

- ✓ 55 vagas para o 6º ano – 30 vagas no turno da manhã e 25 vagas no turno da tarde
- ✓ 60 vagas para o 7º ano – 35 vagas no turno da manhã e 25 vagas no turno da tarde
- ✓ 60 vagas para o 8º ano – 35 vagas no turno da manhã e 25 vagas no turno da tarde
- ✓ 65 vagas para o 9º ano – 35 vagas no turno da manhã e 30 vagas no turno da tarde

2.1.2. Todas as vagas serão destinadas aos dependentes do trabalhador da indústria e à comunidade em geral. As matrículas serão encerradas, na data final estipulada para a realização das mesmas, conforme previsto no presente edital, ou na data em que for atingido o número total de vagas ofertadas.

2.1.3. Caso o matriculado seja dependente do trabalhador da indústria, poderá ter desconto, conforme Política de Desconto informada no **Anexo II**, item 2.2.

2.1.4. O SESI/DR-CE se reserva no direito de não iniciar a turma, caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas por turma.



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

### **3. DA PRÉ-MATRÍCULA E DA PROVA**

3.1. Documentos para pré-matrícula/prova:

3.1.1. **Apresentar** no ato da pré-matrícula os seguintes documentos:

- a) Original da declaração de que está cursando o ensino fundamental no ano anterior ao pretendido na matrícula;
- b) Original do último Boletim emitido pela Escola atual;
- c) Original do RG ou Registro de Nascimento do aluno e RG do responsável legal;
- d) Original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
- e) Original do Comprovante de residência.
- f) Formulário de requerimento de pré-matrícula preenchido.

3.2. As pré-matrículas poderão ser realizadas de forma on-line pelo Link: <https://forms.gle/LEpC486r5GFTQ1mX8> ou de forma presencial no seguinte local e horário:

3.2.1. Unidade SENAI Antônio Urbano de Almeida, situada na R. Padre Ibiapina, 1280 - Jacarecanga, Fortaleza – CE.

3.2.2. O horário das pré-matrículas será de 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Informações a respeito de documentação, datas, locais e horários das pré-matrículas poderão ser fornecidas também através dos telefones:

- Secretaria Escolar: (85) 3533.6030 ou 3533.6033

3.2.3. Caso a pré-matrícula seja realizada pelo Link, a Secretaria Escolar da Escola entrará em contato, via e-mail ou contato telefônico, para agendamento da prova de seleção.

3.3. Sobre a realização da Prova:

3.3.1. Serão aplicadas Provas das disciplinas de Português, Matemática e Redação correspondente ao nível de ensino dos candidatos inscritos. As provas de Português e Matemática contém 10 questões objetivas, cada uma, de acordo com o conteúdo previsto no **Anexo III** deste Edital.

3.3.2. As provas serão aplicadas sempre às **quintas-feiras**, no horário de 13h30 às 16h, e a data em que o candidato deverá comparecer para a realização das provas será aquela informada no comprovante de requerimento de pré-matrícula.

3.3.3. O candidato será considerado aprovado se atingir, no mínimo, a nota 6,0 (seis), em todas as disciplinas.

3.3.4. A pontuação máxima em cada componente curricular é de 10,00 (dez) pontos, até a ordem dos centésimos.

3.3.5. A questão das disciplinas de Português e Matemática que for marcada com mais de uma resposta, ou for rasurada, será anulada.

3.3.6. A redação que tiver rasura no texto final será anulada.

3.3.7. O local da prova será nas salas de aula da Unidade SENAI Antônio Urbano de Almeida, situada na R. Padre Ibiapina, 1280 - Jacarecanga, Fortaleza – CE.



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

3.3.8. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item 3.3.7. munido de:

- a) comprovante de requerimento de pré-matrícula;
- b) carteira de identidade em perfeito estado de conservação ou outro documento oficial com foto;
- c) caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

3.3.9. Não será permitido o acesso do candidato ao local de prova após o horário estabelecido no item 3.3.2.

3.3.10. Caso haja questão(ões) com resposta(s) dúbia(s) ou inexistente(s), a(s) questão(ões) será(ão) anulada(s) e o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s), distribuído(s) entre as remanescentes válidas.

3.3.11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova 1h (uma) hora após o seu início.

3.3.12. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer material de consulta para a realização da prova, incluindo-se aqui calculadora, tablets, celulares e outros. Caso o candidato seja flagrado utilizando algum material de consulta para a realização da prova, será automaticamente eliminado.

3.3.12. Não será permitido ao candidato utilizar protetores auriculares ou fones de ouvido, bonés, chapéus e óculos escuros, com exceção dos casos em que o uso dos óculos for recomendado por médico, como é o caso de fotofobias ou correções visuais.

3.3.13. Todo responsável que venha trazer ou buscar o candidato na escola, deverá ficar apenas na secretaria escolar.

3.4. A divulgação do resultado será realizada via contato telefônico pela Secretaria da Escola, **todas as terças-feiras**, imediatamente posterior ao dia de aplicação da prova. Em caso de dúvida, o candidato ou seu responsável legal poderá entrar em contato com a Secretaria da Escola pelo telefone: Secretaria Escolar: (85) 3533.6030 ou 3533.6033

3.4.1. Caso o candidato não seja aprovado ou não compareça na data agendada, poderá realizar uma nova prova. Neste caso, o candidato deverá em contato com a Secretaria Escolar pelo telefone da Secretaria Escolar: (85) 3533.6030 ou 3533.6033 e fazer o novo agendamento.

#### **4. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

4.1. A eliminação do candidato ocorrerá se:

- a) Não comparecer na data agendada para a realização da prova;
- b) For flagrado utilizando material de consulta ou utilizando algum utensílio não autorizado, quando da realização da prova;
- c) Não atingir a nota mínima necessária para a sua aprovação.

#### **5. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA**

5.1. Após o resultado da prova, caso o aluno tenha atingido a nota mínima necessária para sua aprovação, o responsável legal/financeiro estará habilitado a realizar a pré-matrícula do mesmo, devendo obedecer aos requisitos abaixo dispostos:

5.2. Faixa Etária:

5.2.1. Para o 6º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 5º ano do ensino fundamental em 2022, com idade de 10 a 12 anos;



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

5.2.2. Para o 7º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 6º ano do ensino fundamental em 2022, com idade mínima de 11 a 13 anos;

5.2.3. Para o 8º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 7º ano do ensino fundamental em 2022, com idade mínima de 12 a 14 anos;

5.2.4. Para o 9º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 8º ano do ensino fundamental em 2022, com idade mínima de 13 a 15 anos.

5.3 Antes de efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4 A pré-matrícula **não** garante a vaga a que o aluno se candidatou, ou seja, não consumirá vaga na turma e poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o limite de vagas na turma seja atingido.

5.5 A pré-matrícula também será automaticamente cancelada caso o 1º boleto não seja adimplido até a data do vencimento, neste caso, o aluno precisará realizar nova candidatura.

5.6. A matrícula do aluno será efetivada após o pagamento tempestivo do 1º boleto, salvo se não houver mais vagas disponíveis para a turma escolhida, o que causará o cancelamento automático de todos os demais boletos emitidos.

5.7. Após o pagamento tempestivo do 1º boleto, o responsável financeiro deverá se direcionar à Secretaria Escolar para assinar o contrato e entregar a documentação exigida conforme item abaixo:

5.8. Documentos para Matrícula:

5.8.1. Apresentar e entregar no ato da matrícula os seguintes documentos **originais e cópias**:

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória da série em curso;
- b) Último Boletim emitido pela Escola atual;
- c) CPF e RG do aluno;
- d) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela escola, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal e/ou financeiro;
- e) RG, CPF e comprovante de endereço do responsável financeiro;
- f) Carteira de Trabalho – CTPS; (somente para o dependente do trabalhador da indústria)
- g) PIS do responsável legal; (somente para o dependente do trabalhador da indústria)
- h) 02 fotos 3x4 do candidato;
- i) Comprovante de residência, caso tenha ocorrido alteração de endereço.

5.8.2. A matrícula é pessoal e intransferível;

5.8.3. As matrículas são para ambos os sexos;

5.8.4. Antes de efetuar a matrícula, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.8.5. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do responsável legal e/ou financeiro pelo aluno/candidato e, em sendo detectado algum indício de falsificação de qualquer documento, o aluno/candidato será eliminado e automaticamente desligado do curso para o qual se matriculou.

5.8.6. As cópias apresentadas no ato da matrícula deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação dos dados pelo colaborador do Sesi e devolvidos após comprovação



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

- 5.9. A efetivação da matrícula implica na concordância e aceitação deste Edital.
- 5.10. Da matrícula para alunos com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:
- 5.10.1. Está assegurada pelo presente Edital a matrícula de pessoas com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.
- 5.10.2. Quando da matrícula, a pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência com a qual é acometido, comprovando ainda estar devidamente habilitado para exercer participação efetiva no Ensino Fundamental anos finais.
- 5.10.3. Será passível de análise a participação da pessoa quando estiver comprovada que a mesma comprometerá sua saúde e integridade física.
- 5.10.4. Para ter direito ao atendimento especial durante as provas, a pessoa com deficiência deverá declarar, na ficha de pré-matrícula, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.
- 5.10.5. A pessoa que, no ato da pré-matrícula/matricula, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.11. Situações excepcionais serão analisadas e decididas pela Direção Escolar.

## **6. DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS MATRÍCULAS**

- 6.1. As matrículas serão realizadas no seguinte local:
- 6.1.1. Unidade SENAI Antônio Urbano de Almeida, situada na R. Padre Ibiapina, 1280 - Jacarecanga, Fortaleza – CE.
- 6.2. O horário das matrículas será de 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. O Sesi/DR-CE se reserva no direito de não iniciar o curso, caso o número de matriculados na turma, seja inferior ao número de vagas ofertadas;
- 7.1.1. Fica assegurado ao Sesi/DR-CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos;
- 7.2. O Sesi/DR-CE se reserva no direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de pré-matrícula dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do Sesi/DR-CE;
- 7.3. As aulas terão **previsão** de início em **23 de janeiro de 2023**, podendo ser alterada, caso haja necessidade.
- 7.4. Os alunos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar da Escola Sesi SENAI.



*Serviço Social da Indústria*  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**

7.5. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.

7.6 O Sesi/DR-CE poderá solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

7.7. Caso haja mudança do local do curso ou do dia, horário e local de realização da prova será facultado ao Sesi/DR-CE a possibilidade de alteração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao inscrito.

7.8. Caso ocorra a necessidade de alteração de alguma disposição prevista neste Edital, em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), esta será comunicada através do site do Sesi/DR-CE;

7.9. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Sesi/DR-CE, que é composta pela Direção, Secretaria Escolar, Professores e Coordenadores Pedagógicos do Sesi.

7.10. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do Sesi/DR-CE.

Fortaleza, 19 de setembro de 2022

Danielle Santos Silva  
Diretora da Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

### ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2022/2023

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
1. Lançamento do Edital nº 08/2022	19/09/2022	Site do Sesi/DR - CE	Gerência de Mercado
2. Pré-matrícula e Matrícula	19/09/2022 a 16/01/2023	Unidade SENAI Antônio Urbano de Almeida, situada na R. Padre Ibiapina, 1280 - Jacarecanga, Fortaleza – CE.	Secretaria Escolar
3. Previsão início das Aulas	23/01/2023	Unidade SENAI Antônio Urbano de Almeida/Escola Sesi SENAI Centro	Direção, coordenação pedagógica e professores

### ANEXO II: VALORES E DESCONTOS

#### 2.1. Valor das mensalidades

6º, 7º, 8º e 9ª ANOS	QUANTIDADE DE PARCELAS	MENSALIDADE	VALOR ANUAL
Ensino Fundamental – anos finais Turmas Manhã	12	R\$ 565,00	R\$ 6.780,00
Ensino Fundamental – anos finais Turmas Tarde	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00

#### 2.2 Política de descontos para o trabalhador da indústria

O estudante dependente do trabalhador da indústria, fará jus a política de descontos conforme a seguir:

Critério	Desconto
Trabalhadores de Indústria Contribuinte	5%
Trabalhadores de Indústria Não Contribuinte e associada a Sindicato filiado a FIEC	10%
Trabalhadores de Indústria Contribuinte e associada a Sindicato filiado a FIEC	20%
Trabalhadores de Sindicatos filiados à FIEC	30%
Trabalhadores de Entidades do Sistema FIEC (SESI, SENAI, IEL, FIEC e Condomínio Casa da Indústria)	30%

O Trabalhador da Indústria engloba os empregados (incluindo os aprendizes), estagiários e aposentados no exercício da função, e podem inscrever dependentes nas condições a seguir, que receberão os mesmos benefícios do titular:

- Cônjuge ou companheiro(a);
- Filhos naturais e adotivos, enteados ou netos com até 18 (dezoito)anos de idade;



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

- c) Filhos naturais e adotivos, enteados ou netos estudantes até 24 (vinte e quatro) anos;
- d) Filhos naturais e adotivos, enteados ou netos de qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho.
- e) Pai, mãe, avôs e avós.
- f) Cônjuge ou companheiro(a) de filhos (genros e noras), de enteados ou de netos.
- g) Cônjuge ou companheiro(a) de pai, mãe (padrasto e madrasta), de avôs e de avós.
- h) Irmãos, sobrinhos, tios, bisnetos e demais filiações (ascendentes e descendentes), agregados sem vínculo parental ou outras pessoas que estejam sob a dependência econômica do trabalhador, ou quando curatelados, tutelados ou sob guarda concedida de maneira definitiva ou provisória por autoridade judiciária. Para efetivação do cadastro deve ser apresentado documento que comprove a situação de dependência econômica.

### ANEXO III: ROTEIRO DE ESTUDO PARA TESTE DE SELEÇÃO 2023

#### 6º Ano (Ensino Fundamental II)

##### Redação

Narração

Fábula

##### Língua Portuguesa

Estudo de texto;

Vocabulário;

Substantivo e adjetivo (identificação);

Linguagem verbal e linguagem não verbal.

##### Matemática

Sistema de numeração decimal: leitura, escrita e ordenação de números naturais (de até seis ordens).

Números racionais expressos na forma decimal e sua representação na reta numérica

Representação fracionária dos números racionais: reconhecimento, significados, leitura e representação na reta numérica.

Comparação e ordenação de números racionais na representação decimal e na fracionária, utilizando a noção de equivalência.

Cálculo de porcentagens e representação fracionária.

Problemas: adição e subtração de números naturais e números racionais cuja representação decimal é finita.

Problemas: multiplicação e divisão de números racionais cuja representação decimal é finita por números naturais.

Problemas de contagem do tipo: “Se cada objeto de uma coleção A for combinado com todos os elementos de uma coleção B, quantos agrupamentos desse tipo podem ser formados?”.

Propriedades da igualdade e noção de equivalência.

Grandezas diretamente proporcionais e problemas envolvendo a partição de um todo em duas partes proporcionais.

Plano cartesiano: coordenadas cartesianas (1º quadrante) e representação de deslocamentos no plano cartesiano.

Figuras geométricas espaciais: reconhecimento, representações, planificações e características.

Figuras geométricas planas: características, representações e ângulos.





Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

Ampliação e redução de figuras poligonais em malhas quadriculadas: reconhecimento da congruência dos ângulos e da proporcionalidade dos lados correspondentes.

## 7º Ano (Ensino Fundamental II)

### Redação

Narração (Conto).

### Língua Portuguesa

Estudo de texto;  
Estudo do vocabulário;  
Substantivo e adjetivo (classificação e flexões);  
Verbo (identificação).  
Variação linguística;  
Pronome (identificação).

### Matemática

Sistema de numeração decimal: características, leitura, escrita e comparação de números naturais e de números racionais representados na forma decimal.  
Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números naturais.  
Múltiplos e divisores de um número natural.  
Números primos e compostos.  
Frações: significados (parte/ todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações.  
Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números racionais.  
Aproximação de números para múltiplos de potências de 10.  
Cálculo de porcentagens.  
Propriedades da igualdade.  
Plano cartesiano: associação dos vértices de um polígono a pares ordenados.  
Prismas e pirâmides: planificações e relações entre seus elementos (vértices, faces e arestas).  
Polígonos: classificações quanto ao número de vértices, às medidas de lados e ângulos e ao paralelismo e perpendicularismo dos lados.  
Construção de figuras semelhantes  
Construção de retas paralelas e perpendiculares.  
Ângulos: noção, usos e medida.  
Perímetro de um quadrado como grandeza proporcional à medida do lado.  
Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas ou barras simples ou múltiplas), referentes a variáveis categóricas e variáveis numéricas.

## 8º Ano (Ensino Fundamental II)

### Redação

Narração – Relato de memória.

### Língua Portuguesa

Texto – Interpretação;  
Elementos da narrativa;  
Frase – Oração – Período;  
Determinantes do substantivo;  
Advérbio;  
Análise sintática do período simples: sujeito, predicado, adjunto adverbial.

### Matemática

Múltiplos e divisores de um número natural.



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples.  
Números inteiros: usos, história, ordenação, associação com pontos da reta numérica e operações.  
Fração e seus significados: como parte de inteiros, resultado da divisão, razão e operador.  
Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações.  
Equivalência de expressões algébricas: identificação da regularidade de uma sequência numérica.  
Equações polinomiais do 1º grau.  
Transformações geométricas de polígonos no plano cartesiano: multiplicação das coordenadas por um número inteiro e obtenção de simétricos em relação aos eixos e à origem.  
Simetrias de translação, rotação e reflexão.  
A circunferência como lugar geométrico.  
Relações entre os ângulos formados por retas paralelas interceptadas por uma transversal.  
Triângulos: construção, condição de existência e soma das medidas dos ângulos internos.  
Cálculo de volume de blocos retangulares, utilizando unidades de medida convencionais mais usuais.  
Equivalência de área de figuras planas: cálculo de áreas de figuras que podem ser decompostas por outras, cujas áreas podem ser facilmente determinadas como triângulos e quadriláteros.  
Medida do comprimento da circunferência.  
Estatística: média e amplitude de um conjunto de dados.  
Gráficos de setores: interpretação, pertinência e construção para representar conjunto de dados.

## 9º Ano (Ensino Fundamental II)

### Redação

Texto de opinião.

### Língua Portuguesa

Compreensão textual;

Revisão morfologia e sintaxe: substantivo, adjetivo / sujeito, predicado, objeto direto e indireto, predicativo do sujeito (identificação), adjunto adnominal e adjunto adverbial;

Aposto e vocativo;

Discurso direto e indireto.

### Matemática

Notação científica.

Potenciação e radiciação.

O princípio multiplicativo da contagem.

Porcentagens.

Dízimas periódicas: fração geratriz.

Valor numérico de expressões algébricas.

Associação de uma equação linear de 1º grau a uma reta no plano cartesiano.

Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano.

Equação polinomial de 2º grau do tipo  $ax^2 = b$ .

Sequências recursivas e não recursivas.

Variação de grandezas: diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais.

Congruência de triângulos e demonstrações de propriedades de quadriláteros.

Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares.

Mediatriz e bissetriz como lugares geométricos: construção e problemas.

Transformações geométricas: simetrias de translação, reflexão e rotação.

Área de figuras planas e área do círculo e comprimento de sua circunferência.

Volume de bloco retangular Medidas de capacidade.

Princípio multiplicativo da contagem.

Soma das probabilidades de todos os elementos de um espaço amostral.



*Serviço Social da Indústria*  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**

Gráficos de barras, colunas, linhas ou setores e seus elementos constitutivos e adequação para determinado conjunto de dados.